

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90025/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

10/07/2025 11:10

Prezados,

ESCLARECIMENTO UAGS 70010 PREGÃO 90025/2025

A pesquisa de preço não foi feita encima da carga horario solicitada na licitação correto ?

Nenhuma das empresas informada trabalha com carga horario acima de 10 horas que ultrapassa até as leis trabalhistas do motorista.

Quais as empresa Locais que prestaram orçamento para essa licitação ?

Obrigado

Por favor, confirmem o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Impacto Comércio e Serviços

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa IMPACTO para o edital do Pregão Eletrônico n.º 90025/2025 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor técnico - SETRANS, que assim opinou:

"Em resposta ao solicitado, informamos:

1

Pergunta: "A pesquisa de preço não foi feita encima da carga horario solicitada na licitação correto ?"

Resposta: Errado. A pesquisa de preços foi efetuada com empresas locais, dentro da carga horária constante do Edital, ou seja, das 06h00 às 23h59.

2

Pergunta: "Nenhuma das empresas informada trabalha com carga horario acima de 10 horas que ultrapassa até as leis trabalhistas do motorista."

Resposta: Com o intuito de não ferir as leis trabalhistas o Edital prevê, no item 2.8 do Termo de Referência, transcrito abaixo, que a jornada de trabalho do motorista deverá ser limitada a jornada legal, estando claro que o motorista poderá ser substituído a fim de cumprimento do período de disponibilização diária tanto do motorista quanto o veículo:

"2.8 Para todos os itens será respeitada a legislação trabalhista vigente, referente à jornada de trabalho dos motoristas, onde será observado:

a jornada de trabalho do motorista se limita a 08 (oito) horas diárias com a possibilidade excepcional de mais 02 (duas) horas diárias. A jornada mínima de descanso deve ser de 11 (onze) horas diárias. Excepcionalmente e dentro do rigor da Lei o limite legal, ainda ocorrendo necessidade justificada e força maior, poderá a duração do trabalho exceder o limite legal até o máximo de 12 horas;

As diárias referentes aos veículos serão consideradas para o período das 06h00 até as 23h59, totalizando 18 horas. O motorista poderá ser substituído, a critério da empresa contratada, sem que o veículo se retire do local da prestação do serviço, ou seja, o veículo não poderá ser substituído a não ser em caso de defeito, pane ou sinistro."

3

Pergunta: "Quais as empresa Locais que prestaram orçamento para essa licitação ?"

Resposta:

MARTUR Viagens e Turismo
ELLO TRANSPORTES E FRETAMENTOS
ABS Transportes e Turismo Ltda
S & B Locações de Veículos
Asa Branca Turismo & Receptivo

Finalmente, informo que os questionamentos e as respostas apresentadas NÃO AFETARÃO a formulação das propostas." (Doc. 2998809)

Dessa forma, amparada exclusivamente no opinativo técnico retro mencionado, esta pregoeira informa que os termos do Edital Pregão Eletrônico n.º 90025/2025 serão mantidos.